

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO 4787

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Leis.....	09
Decretos.....	09 a 13
Portarias.....	14
Gestão de Pessoas.....	14 e 15
Governo e Finanças.....	16 a 30
Ipjun.....	31
Cijun.....	31 a 33
Dae.....	33 e 34
Promoção da Saúde.....	34 e 35
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	35 e 36
Educação.....	36
Assistência e Desenvolvimento Social.....	36 e 37
Fumas.....	37 a 50

INEDITORIAL

Ineditorial.....	50
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	50
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 012, de 25 de agosto de 2.020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de construção de vestiário no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vila Comercial, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 11 de setembro de 2.020, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 EDITAL Nº 017, de 25 de agosto de 2.020

ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de excelência do basquete no complexo educacional, cultura e esportivo CECE Antônio Ovídeo Bueno, situado na Rua Silvio Romero nº 20, esquina com a Avenida Antônio Frederico Ozanan e Avenida Alvares de Azevedo – Vila Liberdade, nesta cidade. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio do telefone (11) 4589-8471, até o dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 28 de setembro de 2.020, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020

OBJETO: Fornecimento de grades de ferro para boca de lobo, medindo 1,05m x 0,40m, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2020

OBJETO: Aquisição de concertina com fornecimento de mão de obra, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020

OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto vedação vazado aparente e bloco de concreto estrutural aparente vazado, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas para Postos

de Triagem do Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Sentinelas do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2020

OBJETO: Aquisição de webcam para desktop e notebook, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2019 – Fornecimento futuro de BENZILPENICILINA PROCAINA, BENZIL PENICILINA BENZATINA e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.257-3/2019 TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsões contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. referente ao item 04 – OMEPRAZOL 20 MG – CAPSULA, cota principal, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 19 de agosto de 2020
(TIAGO TEXERA)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Centro Comunitário, destinado a Unidade de Gestão de Educação Processo nº 5.926-7/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 968/971;

Considerando a realização de diligências, às fls. 972/989, 994/1003, bem como a análise técnica das mesmas às fls. 991/993 e 1005;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	BPS ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 298.076,63
2º	ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 338.309,79
3º	ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 344.715,58
4º	RW ENGENHARIA EIRELI	R\$ 348.481,58
5º	CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP	R\$ 348.771,03
6º	CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA	R\$ 356.482,33

**ADMINISTRAÇÃO**

7º	PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 375.608,81
8º	WANX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 381.626,52

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa BPS ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 25 de agosto de 2020.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ AZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
PAULO MAMYAKI PEREIRA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 24 de agosto de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Rádio Digital, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 8.830-8/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, da análise da Unidade de Gestão de Segurança Municipal acerca dos documentos da qualificação técnica, do recurso interposto pelas empresas LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, RICALLRADIO COMUNICAÇÃO LTDA e KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES, os quais foram analisados pelos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme elementos constantes dos autos em epígrafe, às fls. 228/238, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as propostas das empresas LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, por não atender aos itens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.3 do anexo I ao edital e RICALLRADIO COMUNICAÇÃO LTDA, por não atender ao item 15.2.4.1 do anexo I ao edital.

II – INDEFERIR os recursos apresentados pelas empresas LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, RICALLRADIO COMUNICAÇÃO LTDA e KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES, ficando mantida a inabilitação das empresas LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA ME e RICALLRADIO COMUNICAÇÃO LTDA, visto que os pedidos formulados não comportam ser acolhidos.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa PAINEL MULTISSERVIÇOS EIRELI (item 01), por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de agosto de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2020 – Aquisição de bolsa para colostomia/íleo, placa plana para estomia e placa protetora adesiva para perióstoma, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 11.316-3/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Aramed Comercial Hospitalar Eireli-Me: itens 01, 02, 03 e 04 (cota reservada)

- Coloplast do Brasil Ltda: itens 01, 02, 03 e 04 (cota principal)

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

Processo nº 8.121-2/2020

Convite nº 036/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Fornecimento de flúor gel e outros.

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos

que seguem:

- R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI: marca reprovada na análise da amostra para o item 07, pois a amostra apresentada não tem o cabo oitavado, e item 13, o qual não apresentou amostra, mas somente o catálogo com pouco detalhamento do produto;

- DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP: não apresentou amostra para o item 10, tornando impossível a análise da marca apresentada;

- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA: não apresentou catálogo para os itens 10, 15 e 17, impossibilitando a constatação de pleno atendimento às exigências contidas no Edital, bem como não renovou a proposta para o item 07 por igual período;

- DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPI. EIRELI: ofereceu valor acima do valor máximo de referência para o item 07, bem como não apresentou amostra para o item 10, tornando impossível a análise da marca apresentada;

- ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 8774949753: o catálogo apresentado não possuía todas as informações necessárias com relação a aspereza do item, impossibilitando a constatação de pleno atendimento às exigências contidas no Edital e teve a marca reprovada na análise da amostra para o item 10;

- E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI: não apresentou catálogo para o item 07, impossibilitando a constatação de pleno atendimento às exigências contidas no Edital

II – REVOGAR o Item 08 para revisão do descritivo do material;

III – FRACASSAR o Item 07, por ausência de proposta classificada;

IV – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por ofertarem o menor valor, e atender às exigências da Carta-Convite.

- R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI: itens 01, 09, 10, 15, 16 e 17;

- DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP: itens 02, 03, 06, 11, 12 e 14;

- DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPI. EIRELI: itens 04, 05 e 13;

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 24 de agosto de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 35/2020 para locação de equipamento cough assist machine, de acordo com o processo administrativo nº 8.120-4/2020, à empresa abaixo:

- SUPERAMED. EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
.....R\$11.988,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 186/2020 – Aquisição de Mobiliário conforme projeto, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 10.024-4/2020:

- MEGG MÓVEIS LTDAME: item 01.....R\$ 9.200,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2020 – Fornecimento de álcool em gel, sob Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 10.139-0/2020:

- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: Item 01 (R\$7,49/SCH) – cota principal;

- BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: Item 01 (R\$7,50/SCH) – cota reservada.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 215/2020 – Aquisição de medicamentos (nimodipina, leflunomide e outros) para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Saúde,

HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo



ADMINISTRAÇÃO

nº 11.120-9/2020:

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: item 01 – R\$ 314,10;
- TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO: itens 05, 08, 11 e 23 – R\$ 5.537,1120.

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 217/20 – Aquisição de cadeiras giratórias do tipo ergonômica diretor e mesas, destinadas à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social., HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.205-8/2020:
- C. G. RANDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO – EPP (itens 01, 02 e 03)R\$17.838,00

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2020 – Aquisição de medicamentos (sulfassalazina 500mg, paroxetina cloridrato 40mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 11.113-4/2020:
-JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP (item 07).....R\$ 366,66;
-TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO (itens 02, 13, 15, 20, 22, 23 e 24).....R\$ 9.267,97.

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020 – Aquisição de tubo cônico tipo falcon e swab estéril, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.443-5/2020:
- ALL LAB COMERCIAL LTDA. – item 02 – R\$ 21.390,00.

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 287/19 – Prestação de serviços de remoção, recolhimento, depósito e guarda de veículos de terceiros, localizados e/ou apreendidos, removidos ou retidos na circunscrição do Município de Jundiaí, em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito (Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro), avariados, abandonados, ou acidentados, para desobstrução das vias dos veículos em situação irregular e outras interferências, por ordem da autoridade de trânsito ou de seus Agentes, compreendendo sistema informatizado para controle das informações dos veículos recolhidos, administração, operação e gerenciamento de pátio de veículos recolhidos, administração, operação e gerenciamento de pátio de veículos, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 30.436-8/19.
- Autona Mercantil Eireli EPP: item 01 (84% desconto).

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 050/2020 – Aquisição de bomba industrial eletrônica, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo Administrativo nº 11.183-7/2020
A Chefe da Divisão de Compras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Declarar DESERTO o convite supramencionado pela ausência de proposta.

Jundiaí, 21 de agosto de 2020.
EMILY SCAPINELLI VAZ

Chefe da Divisão de Compras

ATO DE REVOGAÇÃO de 21 de agosto de 2020

Pregão Eletrônico nº 218/2020 – Aquisição de babador odontológico descartável, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 11.206-6/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos/amostras, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas A M MOLITERNO EIRELI EPP e DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, por deixarem de apresentar a amostra solicitada no prazo concedido e TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante ao poder de absorção.

II – REVOGAR a presente licitação, devido a necessidade de revisão do Descritivo do Material, atendendo à solicitação do órgão requisitante. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Termo de Permissão de Uso. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PERMISSIONÁRIA: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM. PROCESSO: 14.659-0/07. ASSINATURA: 30/07/2020. OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO VELÓRIO MUNICIPAL “ADAMASTOR FERNANDES”, NESTE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO. DECRETO N.20.950 DE 16/10/07. MODALIDADE: EDITAL DE CONVOCACAO nº 2/2007. ASSUNTO: Convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido no período de 25 de outubro de 2019 até a assinatura do Termo e prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo. Decreto nº 29.135, de 20 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXVII, que se faz ao Contrato Nº 131/1992. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO SALES FERNANDES. PROCESSO: 12.559-7/83. ASSINATURA: 03/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 2.755,00. OBJETO: LOCACAO DO IMOVEL SITUADO NA RUA FULGENCIO DE GODOY, 67 - JUNDIAI MIRIM - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 005/17, celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LARANALIA FRANCO. PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 21/08/20. VALOR : R\$ -98.454,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. ASSUNTO: Redução temporária do valor mensal pelo período de 6 meses ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, passando para R\$ 65.638,00.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 048/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867. PROCESSO: 08.627-4/17. ASSINATURA: 06/08/2020. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 58.289,89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LAVADORAS E SECADORAS DE ROUPAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 057/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: 13.994-1/17. ASSINATURA: 21/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 215.040,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 073/20, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: nº 33.123-9/19. ASSINATURA: 21/08/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA DA FAMÍLIA 'UPA - VILA HORTOLÂNDIA', RUA CAMPINAS N.58, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 12/19. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 161/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP. PROCESSO: nº 01.593-9/20. ASSINATURA: 24/08/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 417.837,44. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DOS TERMINAIS DE ONIBUS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 1/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 163/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ENGTECH CONSTR. E SERVS. DE ENG. EIRELI. PROCESSO: nº 08.324-2/20. ASSINATURA: 20/08/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 940.688,49. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DA CLINICA DA FAMÍLIA VILA HORTOLÂNDIA - RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIN, Nº 99, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 8/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. Proponentes: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 166/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CATIA CRISTINA GONCALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA EPP. PROCESSO: nº 04.384-0/20. ASSINATURA: 24/08/2020. VALOR TOTAL: R\$ 924.988,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTADOR DE ACESSO ("POSSO AJUDAR") PIATUAR NA RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE OU SERVIÇO DA RAS (REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ) ACOLHENDO E FORNECENDO INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA, FLUXOS E OUTRAS NECESSIDADES DESTINADO À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22785/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRIALFA SOUSA E SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 11900,00 OBJETO: PS MANUT MÓDULO CONTROL DIGICON - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1705/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23039/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCIANA FERREIRA DOS SANTOS VALOR TOTAL R\$ 745,00 OBJETO: AQ.KIT FERIL DE TINTA T544 P/ IMPRESSORA EPSON - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1687/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23040/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F3 COMERCIO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 716,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1710/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22809/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GTOZZI INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL

R\$ 4770,00 OBJETO: PS MANUT CONTROLADOR DE TRÁFEGO TESC - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1708/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22820/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRIATIVA MAQUINAS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1856,00 OBJETO: AQ.FRASCO P/AMOSTRA C/TIOSSULFATO DE SÓDIO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1711/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22994/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO VALOR TOTAL R\$ 3800,00 OBJETO: AQ. CADERIAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 1671/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22995/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADILIO RANGEL DE OLIVEIRA 35053137854 VALOR TOTAL R\$ 3889,99 OBJETO: AQ. SWITCH - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1435/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23037/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OSMAR ALTINO VALIM VALOR TOTAL R\$ 350,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIO P/CADEIRA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1638/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23036/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F3 COMERCIO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1021,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEADSET COM TERMINAÇÃO RJ9 - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1655/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23009/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UA GRÁFICA - COM. E PREST. SERVIÇOS GRÁFICOS EIRE VALOR TOTAL R\$ 4720,00 OBJETO: PS GRÁFICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1720/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22508/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSU EPP VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22509/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 19695,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22371/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**ADMINISTRAÇÃO**

EPP VALOR TOTAL R\$ 579,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22372/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 1864,80 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22373/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 14908,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22374/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1792,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22380/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1353,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22377/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 476,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22378/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22379/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 528,36 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22411/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 14640,00 OBJETO: SONDA URETRAL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22412/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.

HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2070,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22413/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1110,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22414/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 204100,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22415/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 29264,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22416/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1020,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22417/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 98000,00 OBJETO: SERINGA PARA INSULINA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22418/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22382/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5320,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22381/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22384/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO**

LTDA VALOR TOTAL R\$ 1820,00 OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPRIMENTO NUTRICIONAL E FÓRMULA INFAN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22510/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 25760,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22511/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 16240,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22512/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 3282,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22513/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 10822,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22517/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1400,00 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22543/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2050,00 OBJETO: GRAMA ESMERALDA - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21872/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 4050,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21767/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5250,00 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (SERINGAS) - RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21766/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1700,00 OBJETO: MATERIAIS

HOSPITALARES (SERINGAS) - RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21479/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 5250,00 OBJETO: QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO, QUADRO DE AVISOS E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21358/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 624,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21357/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 139,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21359/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4617,60 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21344/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JR COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 556,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E ESPONJA) DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23041/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.R. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 240,00 OBJETO: AQUISIÇÃO REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 1718/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23044/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2026,50 OBJETO: PA MANUT MEC VEÍC LEVE C/FORN PÇS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1717/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23045/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1706,11 OBJETO: PA MANUT MEC VEÍC LEVE C/FORN PÇS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1717/2020.



LEIS

LEI N.º 9.470, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

(*Prefeito Municipal*)

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, regido pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, que se encerraram em 09 de agosto de 2020, ficam prorrogados até 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.471, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

(*Prefeito Municipal*)

Denomina "Rua Geroncio Pereira da Silva", a via localizada entre a Rua Benedito Basílio de Souza Filho e a Rua Tupã (Jardim São Camilo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

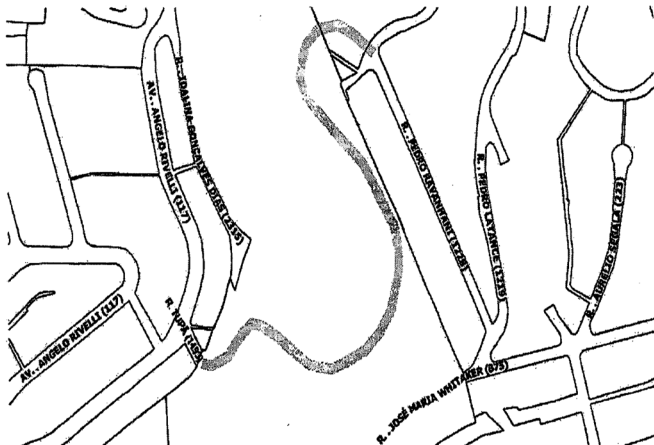
Art. 1º É denominada "Rua Geroncio Pereira da Silva" a rua implantada no Jardim São Camilo, localizada desde o cruzamento da Rua Pedro Ravanhani com a Rua Benedito Basílio de Souza Filho até a Avenida Ângelo Rivelli, na altura da Rua Tupã, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.216, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 800 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.350,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 157.350,00

TOTAL....RS 157.350,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 157.350,00

TOTAL....RS 157.350,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIAS(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.217, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE FRESAGEM ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 801 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		RS	93.000,00
		TOTAL....RS	93.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		RS	93.000,00
		TOTAL....RS	93.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.218, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONT. 118/2020 DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA OS TERMINAIS DE ÔNIBUS E COMPLEXO FEPASA REF. AÇÕES CONTRA A COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 806 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.020,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	49.020,00
		TOTAL....RS	49.020,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	49.020,00
		TOTAL....RS	49.020,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.219, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PASSAGENS EM CÔRREGOS NA REGIÃO DO CAXAMBU. REF. SOLICITAÇÃO 803 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PASSAGENS EM CÔRREGOS NA REGIÃO DO CAXAMBU. REF. SOLICITAÇÃO 804 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE PASSAGENS EM CÔRREGOS NA REGIÃO DO CAXAMBU. REF. SOLICITAÇÃO 805 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.511,40 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
		R\$	155.511,40
		TOTAL....R\$	155.511,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.220, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM OS CONVÊNIOS RELATIVO A EXAMES SUS. REF. SOLICITAÇÃO 798 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.021,04 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	145.021,04
		TOTAL....R\$	145.021,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	7.890,26
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	15.500,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	11.929,04
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	90.180,29
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	15.886,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.635,29

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.221, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LOGANINAS PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 810 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.427,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

RS 3.427,20

TOTAL....RS 3.427,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

RS 3.427,20

TOTAL....RS 3.427,20

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.222, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 811 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 812 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2937 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

15.01.08.244.0199.2145 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 80.000,00

TOTAL....RS 110.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0191.2937 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

15.01.08.244.0199.2145 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 80.000,00

TOTAL....RS 110.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.223, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº.29.224, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS - PROCESSO: 11.999-6/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 799 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.052.665,05 (UM MILHÃO E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 1.052.665,05

TOTAL....R\$ 1.052.665,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ANTÔNIO DE LIMA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 7.199-9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 733 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.542,47 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 101.542,47

TOTAL....R\$ 101.542,47

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 9.000,00

23.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 54.542,47

23.01.27.122.0192.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00

23.01.27.813.0192.2173 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 18.000,00

TOTAL....R\$ 101.542,47

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.901-2/2013, -----

R E C O N D U Z, para integrar o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, criado nos termos da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e alterações posteriores, em conformidade com as disposições contidas no art. 53, inciso I, na qualidade de Representantes indicados pelo Conselho Deliberativo, para o triênio 2020/2023, os seguintes membros:

- a) Titular: PAULO MAMYAKI PEREIRA
b) Titular: GERMANO HÉLIO SGARIONI
Suplente: LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS
c) Titular: DJAIR BOCANELLA
Suplente: JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

D E S I G N A, ainda, WAGNER VARGAS, para integrar o referido **CONSELHO**, como membro suplente do titular PAULO MAMYAKI PEREIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 215, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata DRIELLY HELEN ELOIS DE OLIVEIRA, classificada em 13º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente e as desistências dos candidatos ELLEN CAROLINE FERREIRA COSTA PINHEIRO e .MARCOS VINICIUS DE MORAIS, classificados em 46º e 47º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. AFRO NOME
14º Lugar KATIA AFONSO DE ARRUDA MACHADO

CLASS. GERAL NOME
48º Lugar DANIEL SALVATORE
49º Lugar ADILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias

GESTÃO DE PESSOAS

do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 216, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí, conforme segue:

DATA: **28/08/2019 – Sexta-feira**
HORÁRIO: **09h00**

NOME
CAIO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES
ERIC MIGUEL LEMOS DE FREITAS
FRANCINE AUGUSTA MONTEIRO
WILLIAN ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **MÉDICO PSQUIATRA**, nos termos do Processo nº **8.271-5/2020**....

FAZ SABER a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos, em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 206/2020, conforme segue:

Nome	Experiência	Pós Graduação	Mestrado	Pontuação Total
ANA CAROLINA DE LIMA RESENDE	10	05		15
CLAUDIA SIQUEIRA TUFANO	06	05		11
MICHEL MATIAS VIERA	10	05		15

FAZ SABER AINDA, que não houve candidatos concorrendo a vagas para deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e para negros conforme Lei Municipal nº 5.745/02 e alterações.

FAZ SABER TAMBEM a classificação final dos aprovados, sendo uma lista geral, em ordem de classificação, aplicados o critério de desempate item 8.4 do Edital de abertura.

Nome	Pontuação Total	Data Nascimento	Class. Final
MICHEL MATIAS VIERA	15	03/05/1974	01º
ANA CAROLINA DE LIMA RESENDE	15	23/09/1989	02º
CLAUDIA SIQUEIRA TUFANO	11	30/06/1977	03º

FAZ SABER FINALMENTE, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital nº 206/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**GESTÃO DE PESSOAS**

VIVIANE PEREIRA MACHADO
Presidente da Comissão Especial

8.565-8/2016	SIMONE BESERRA DE ARAUJO	21/08/2020 a 20/10/2020
--------------	--------------------------	----------------------------

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 950, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

Tendo em vista as desistências dos candidatos GUSTAVO BORDIN CAMPOS e HEBERT DA SILVA SOUZA, classificados em 27º, e 32º da classificação – geral e a desclassificação do candidato ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI, classificado em 39º lugar na classificação final – geral.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

Processo	Nome	Início	Término
10.315-2/2017	CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO	18/08/2020	17/09/2020
11.391-6/2020	CLAUDIO BOER	17/08/2020	16/09/2020
27.155-5/2016	DEBORAH BATISTA GUTERRES	24/08/2020	23/09/2020
545-0/2020	HENRIQUE JUNIOR GUALDA	18/08/2020	17/09/2020
36.749-0/2018	JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	17/08/2020	16/09/2020
37.402-3/2019	KATIA RAFAELA GOMES	07/08/2020	06/09/2020
2.346-7/2017	LUZIA ANTONIO	03/08/2020	02/10/2020
31.221-3/2019	MAIRA DELGADO RICCI	10/08/2020	09/09/2020
15.529-5/2016	MARIA CRISTINA MARQUES ROMANO	24/08/2020	23/09/2020
12.214-9/2020	MARIA MIKIKO DA ROSA	31/08/2020	30/09/2020
17.523-4/2017	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	05/08/2020	04/09/2020
3.082-3/2019	REGIANE FORTI REIS	24/08/2020	23/09/2020
8.565-8/2016	SIMONE BESERRA DE ARAUJO	24/08/2020	23/10/2020
7.114-8/2020	WELLINGTON FABRICIO MARCARIN	04/08/2020	03/09/2020

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLASS. GERAL	NOME
42º Lugar	VITOR VAZ DE ARAUJO BUOSI
43º Lugar	PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDO
44º Lugar	ROGERIO CAMPOS
47º Lugar	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
48º Lugar	CLEUDINEYS DE OLIVEIRA COSTA
49º Lugar	CICERO WESKLEY LIMA DE SOUSA

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

CLASS. AFRO	NOME
12 Lugar	FELIPE MARIANO CARDOSO

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos ADAILTON FRANCO DOS SANTOS e FABIO AUGUSTO DE SOUZA, classificados em 45º e 46º lugar na classificação geral, foram atendidos em 07º e 08º lugar na classificação afrodescendente.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 951, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, publicado pela Portaria nº 60, de 20 de janeiro de 2020, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 949, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

PORTARIA N.º 952, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera, à pedido, SABRINA DO NASCIMENTO CORDEIRO, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 1122, de 13 de julho de 2017, a partir de 01 de setembro de 2020.

R E S O L V E revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, publicadas pela Portaria nº 838, de 29 de julho de 2020, na forma a seguir discriminada.

PORTARIA N.º 953, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Processo	Nome	Período
4.953-2/2020	ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI	24/08/2020 a 23/09/2020
9.895-0/2020	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	17/08/2020 a 16/09/2020

PORTARIA N.º 954, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora CAROLINA VIDILLI DE MELLO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de setembro de 2020.



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO DE 2020

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	1.399,64	11.812,04	104.650,00	(92.837,96)
1321.00.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	100,00	(100,00)
1321.00.11.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	30,26	197,34	3.000,00	(2.802,66)
1321.00.11.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programa	42,35	629,97	8.000,00	(7.370,03)
1321.00.11.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	0,28	3,68	-	3,68
1321.00.11.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,18	2,43	-	2,43
1321.00.11.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	7,07	112,68	36.000,00	(35.887,32)
1321.00.11.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	100,00	(100,00)
1321.00.11.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	0,34	4,54	1.000,00	(995,46)
1321.00.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	124,89	1.669,58	1.000,00	669,58
1321.00.11.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/APRIMORA REDE	0,01	0,16	200,00	(199,84)
1321.00.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	380,00	3.595,42	5.000,00	(1.404,58)
1321.00.11.01.05.028 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Especial	-	-	-	-
1321.00.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	87,62	980,08	25.000,00	(24.019,92)
1321.00.11.01.05.032 - Rec.Op.Financ/MDS/EstrRede SocialAssistencial Prot.Social Especial	-	-	250,00	(250,00)
1321.00.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	226,24	2.667,54	25.000,00	(22.332,46)
1321.00.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/Estr.Rede Seerv.Prot.Soc.Espec./Aquis.Bens	-	525,30	-	525,30
1321.00.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ/MDS/Emenda Parlam.n201937290005/Cidade Vicentina	0,09	276,46	-	276,46
1321.00.11.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	25,46	83,69	-	83,69
1321.00.11.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	48,81	109,01	-	109,01
1321.00.11.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	426,04	954,16	-	954,16
1718.10.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União e de suas Entidades	59.911,26	1.424.908,11	2.067.800,00	(642.891,89)
1718.10.31.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	18.121,26	108.388,98	240.000,00	(131.611,02)
1718.10.31.01.05.017 - MDS/Acessuas Trabalho	-	-	20.000,00	(20.000,00)
1718.10.31.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1718.10.31.01.05.020 - MDS/Aprimora Rede	-	-	800,00	(800,00)
1718.10.31.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	41.790,00	194.218,50	250.000,00	(55.781,50)
1718.10.31.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	1.022.300,63	1.555.000,00	(532.699,37)
1718.10.31.01.05.024 - MDS/Emenda Parlamentar n. 201937290005/Cidade Vicentina	-	100.000,00	-	100.000,00
1718.12.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	-	2.130.673,76	950.000,00	1.180.673,76
1718.12.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	593.533,76	950.000,00	(356.466,24)
1718.12.11.01.05.010 - FNAS/COVID EPI	-	77.700,00	-	77.700,00
1718.12.11.01.05.011 - FNAS/COVID Alimentos	-	149.040,00	-	149.040,00
1718.12.11.01.05.012 - FNAS/COVID Acolhimento	-	1.310.400,00	-	1.310.400,00
1728.00.00.00.00-Transf. Convênios dos Estados Especificas do Estado-Distrito Federal e Municípios	34.810,00	274.570,00	421.600,00	(147.030,00)
1728.07.11.01.05.007 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	900,00	(900,00)
1728.07.11.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,00	274.570,00	419.800,00	(145.230,00)
1728.07.11.01.05.010 - SEADS/Programa Estadual de Proteção.Social - Liberdade Assistida	-	-	900,00	(900,00)
2418.10.00.00.00- Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	1.750,00	(1.750,00)
2418.10.91.01.05.001 - MDS/Estr.Rede SocioAssist.Prot.Social Especial-Investimento	-	-	750,00	(750,00)
2418.10.91.01.05.002 - MDS/Estr.Rede Serv.Proteção Especial/Aquisição Bens	-	-	1.000,00	(1.000,00)
TOTAL	96.120,90	3.841.963,91	3.545.800,00	296.163,91

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGG



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO DE 2020
RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	556,92	556,92
Banco do Brasil conta nº 61.258-8 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Esp. Liberdade Assistida (745/746)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.259-6 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica (747/748)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	110.167,23	110.167,23
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	1.038,79	1.038,79
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	36,98	36,98
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	840,51	840,51
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	381.676,89	381.676,89
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	124.068,27	124.068,27
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	19.564,97	19.564,97
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	1.120.632,32	1.120.632,32
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	292.740,82	292.740,82
Banco do Brasil conta nº 71.031-8 - Rede de Serv.Prot.Social (1067/1068)	82.938,11	-	82.938,11
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS (1014/1015)	-	651.034,25	651.034,25
Banco do Brasil conta nº 73.024-6 - MDS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (1094/1095)	-	276,46	276,46
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	1.295.604,26	1.295.604,26
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	149.149,01	149.149,01
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate COVID/DOVIDEPI (1110/1111)	-	77.783,69	77.783,69
TOTAL	82.938,11	4.225.171,37	4.308.109,48

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos		
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				jul	Total	
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria						2.110,98
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-		-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		24.233,09
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-		-
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-		-
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade				-		-
1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimentos à Pessoa Idosa - CEPAI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		540,00
44903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-		770,00
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria				-		38.818,29
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-		78,80
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-		18.190,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		61.876,31
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-		309,31
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		9.026,99
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				-		998,00
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-		2.800,15
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-		9.823,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		27.723,52
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-		14.403,84
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-		8.996,24
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-		-
5157 - MDSCF/CNAS/Programa Aprimora Rede - SUAS				-		-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria				-		1.261,52
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-		10.450,66
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		43.658,54
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-		17.085,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-		3.621,42
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-		17.085,00
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv.de Prot.Social Especial				-		271.878,58
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF						
33903000 - Material de Consumo						
5109 - FNAS/MDS/BPC Escola				-		-
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-		1.440,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos	
				Jul	Total
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	4.466,61
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	4.300,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	67.858,26
5114 - MDS/Progr.Bolsa Familiar/Cadastro único Prog. Sociais				-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	40.611,51
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	44.431,80
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	-
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade				-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.576,80
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	773,96
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	51.755,12
5159 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Média Complexidade				-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais					
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	157,50
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais					
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	30.984,07
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
0 - Própria				-	34.784,07
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento					
33903000 - Material de Consumo					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.648,79
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	55.944,99
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	-
5160 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Alta Complex.				-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	5.590,00
TOTAL	-	-	-	-	934.062,72

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
					julho	
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31904000 - Contratação por Tempo Determinado						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	-	-	-	-	-	-
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	27.900,00	-	27.900,00	-	-	27.900,00
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	-	-	-	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	763,00	763,00	763,00	-	-	-
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI	61.674,85	10.067,80	10.067,80	51.607,05	-	-
5170 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDALI	-	-	-	-	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	7.440,21	1.610,55	1.610,55	5.829,66	-	-
33903200 - Materia de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	305.660,00	305.660,00	305.660,00	-	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	86.470,00	-	74.439,00	12.031,00	9.984,00	15.729,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	11.950,00	8.050,00	-	1.989,68
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	231.006,67	-	-	231.006,67	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	694.340,00	-	300.000,00	394.340,00	-	49.950,00
33904900 - Auxílio Transporte						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	98.299,02	7.597,90	7.597,90	90.701,12	-	-
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.628,00	-	3.223,46	1.404,54	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	5.372,00	-	5.372,00	-	-	972,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	37.000,00	-	1.944,00	35.056,00	-	1.944,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	20.000,00	-	5.514,00	14.486,00	1.800,00	3.744,00
1501.008.241.199.1070 - Centro Público de Atendimentos à Pessoa Idosa - CEPAI						
44903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44903900 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.241.199.2095 - Proteção Básica - CRIJU - Centro de Referência da Pessoa Idosa						
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	24.100,00	-	7.218,98	16.881,02	-	2.029,43
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	5.800,00	-	5.800,00	-	-	3.100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	150.100,00	-	115.681,07	34.418,93	4.023,08	51.024,98
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.000,00	-	4.655,20	344,80	404,80	2.226,40
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	1.400,00	-	900,00	500,00	-	860,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	4.299,77	-	3.823,50	476,27	-	3.823,50
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.434.000,00	98.548,65	814.303,74	619.696,26	98.548,65	814.303,74
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	287.100,00	19.709,73	164.174,76	122.925,24	19.709,73	144.465,03
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	1.457,00	4.543,00	5,20	52,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	147.600,00	-	121.380,00	26.220,00	12.070,00	66.300,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					julho	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	388.100,00	-	280.358,52	107.741,48	48.283,40	135.860,48
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	9.800,00	-	8.621,25	1.178,75	712,20	4.348,05
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	259,08	4.740,92	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	51.100,00	-	39.881,07	11.218,93	4.023,08	23.631,08
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	900,00	-	400,00	500,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	600,00	-	444,95	155,05	48,52	208,48
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	89.700,00	(9.405,00)	61.595,00	28.105,00	7.279,00	44.875,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	85.700,00	-	663,00	85.037,00	663,00	663,00
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	96.900,99	1.257,60	78.396,62	18.504,37	2.198,33	66.061,13
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	21.130,52	556,00	13.216,00	7.914,52	9.660,00	12.660,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	3.447,00	1.873,90	1.873,90	1.573,10	1.709,70	1.709,70
5157 - MDS/CF/CNAS/Prog.APRIMORA REDE - SUAS	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	3.000,00	-	2.849,99	150,01	89,84	331,16
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	125.407,85	-	125.407,85	-	10.450,66	62.703,96
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	422.612,15	4.636,48	139.293,00	283.319,15	11.112,03	75.006,86
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	225.000,00	-	190.635,00	34.365,00	19.785,00	88.125,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	6.677,87	-	6.677,87	-	480,79	3.163,13
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	25.700,23	-	16.337,89	9.362,34	10.594,94	14.105,25
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	63.763,73	-	-	63.763,73	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	21.067,00	-	1.828,98	19.238,02	900,00	1.828,98
5167 - MDS/FNAS/Estrut.da Rede Serv. De Proteção Social Espec.	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	685.560,00	(305.660,00)	129.874,88	555.685,12	9.500,00	126.373,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	250.000,00	29.500,00	215.150,00	34.850,00	24.250,00	166.800,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	311.600,00	-	217.639,20	93.960,80	11.066,40	79.924,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	396.000,00	-	195.506,40	200.493,60	46.724,80	184.440,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	2.676,00	7.324,00	46,80	372,40
5151 - SEDS/Programa Estadual de Proteção Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	73.889,70	554,00	32.200,10	41.689,60	612,60	7.840,97
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	37.183,40	-	-	37.183,40	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	35.000,00	-	31.280,00	3.720,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	108.285,24	21.500,00	51.600,00	56.685,24	4.300,00	25.800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	431.481,23	-	316.550,93	114.930,30	30.680,07	180.419,68
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	514.631,66	14.179,00	160.000,68	354.630,98	17.590,46	17.590,46
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	243.550,00	-	200.000,00	43.550,00	15.616,33	64.251,97



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					julho	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	18.600,00	2.100,00	48.352,38	247,62	1.424,40	8.126,40
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.050,00	1.050,00	1.050,00	-	-	-
33904900 - Auxílio-Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	26.040,00	-	15.640,00	10.400,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	166.312,55	620,00	620,00	165.692,55	620,00	620,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	32.524,95	5.256,00	5.256,00	27.268,95	-	-
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33903000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.049.400,00	-	1.049.337,56	62,44	85.866,89	595.842,01
33903000 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	35.239,84	-	11.267,58	23.972,26	-	3.975,14
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	25.760,00	19.240,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	125.500,00	-	78.584,00	46.916,00	9.823,00	58.938,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	179.672,14	-	137.410,29	42.261,85	13.286,23	80.087,02
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	157.159,00	-	154.159,00	3.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	127.282,10	-	76.011,46	51.270,64	17.423,82	32.064,72
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.662,53	525,00	5.662,53	-	439,80	2.568,80
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	59.440,00	-	-	59.440,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	14.777,04	-	-	14.777,04	-	-
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	200.000,00	-	200.000,00	-	-	100.000,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	50.000,00	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	50.000,00	-	29.697,25	20.302,75	495,40	20.242,90
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	39.000,00	-	18.572,16	20.427,84	1.211,90	5.836,46
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	20.000,00	-	15.030,25	4.969,75	2.697,00	15.030,25
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	141.000,00	-	64.989,20	76.010,80	445,76	40.410,63
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	339.700,00	2.847,00	284.119,47	55.580,53	32.131,23	142.647,11
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	25.272,68	5.272,68	5.272,68	20.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.100,00	175,00	2.883,73	216,27	237,40	1.354,40
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	12.000,00	-	822,20	11.177,80	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	2.933,00	-	2.933,00	-	-	2.933,00
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	8.685.200,00	-	8.380.018,68	305.181,32	583.000,00	4.502.227,41
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	422.800,00	-	419.700,00	3.100,00	-	136.700,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.015.400,00	-	1.015.354,88	45,12	22.000,00	1.015.354,88
5168 - MDS/FNAS/P.3525904201900 01 /Cidade Vicentina	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	6.551,44	8.448,56	837,31	2.098,39
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	617.300,00	(33.540,00)	561.321,07	55.978,93	45.479,49	260.630,66



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

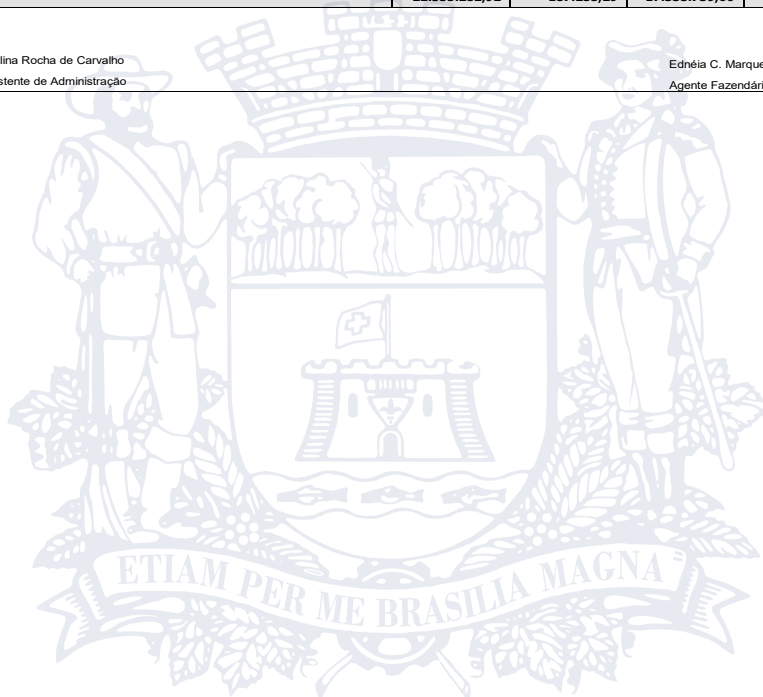
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		no mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					julho	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.600,00	-	2.708,73	891,27	237,40	1.354,40
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5163 - MDS/SUAS/Prot.Especial/EMEN.37300 004/ Investimento	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	3.575,00	-	-	3.575,00	-	-
TOTAL	22.335.282,92	187.255,29	17.335.739,66	5.025.968,26	1.302.580,44	9.808.550,08

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF





GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	23.785,67	260.317,14	500.000,00	(239.682,86)
1758.01.11.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.313.394,23	89.033.374,55	162.164.500,00	(73.131.125,45)
1928.02.91.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	324.237,80	500.000,00	(175.762,20)
SOMA	10.337.179,90	89.617.929,49	163.164.500,00	(73.546.570,51)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.988.000,00	113.652,13	901.592,04	6.086.407,96	113.652,13	901.592,04	113.652,13	901.592,04
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.500,00	-	307,50	1.192,50	-	307,50	-	307,50
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	222.400,00	(1.814,86)	91.788,35	130.611,65	(1.814,86)	91.788,35	-	62.134,15
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.500,00	1.149,50	9.292,70	11.207,30	1.149,50	9.292,70	1.149,50	9.292,70
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	34.800,00	349,60	22.963,20	11.836,80	349,60	22.963,20	349,60	22.963,20
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	65.321.200,00	5.986.954,31	44.339.754,36	20.981.445,64	5.989.315,33	44.339.754,36	5.989.315,33	44.339.754,36
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	477.100,00	34.413,90	267.016,51	210.083,49	34.413,90	267.016,51	34.413,90	267.016,51
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	13.834.700,00	(11.056,29)	4.697.595,72	9.137.104,28	(11.056,29)	4.697.595,72	-	3.148.759,42
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	792.300,00	83.495,50	587.017,20	205.282,80	83.495,50	587.017,20	83.495,50	587.017,20
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.294.100,00	39.707,20	1.256.260,00	1.037.840,00	39.707,20	1.256.260,00	39.707,20	1.256.260,00
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.900,26	-	393.900,26	-	-	393.900,26	-	393.900,26
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.256.099,74	239.426,92	1.459.424,16	2.796.675,58	239.426,92	1.459.424,16	239.426,92	1.459.424,16
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.950.000,00	-	39.624,54	4.910.375,46	-	39.624,54	-	39.624,54
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	1.136,50	19.863,50	-	1.136,50	-	1.136,50
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	(1.431,35)	2.862,73	18.137,27	(1.431,35)	2.862,73	-	2.862,73
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	11.000,00	-	1.196,00	9.804,00	-	1.196,00	-	1.196,00
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	148.237,74	772.853,63	4.227.146,37	148.237,74	772.853,63	148.237,74	772.853,63
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.9600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.886.012,53	931.006,16	6.707.152,94	6.178.859,59	931.006,16	6.707.152,94	931.006,16	6.707.152,94
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	29.600,00	4.331,08	28.889,82	710,18	4.331,08	28.889,82	4.331,08	28.889,82
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.811.700,00	(932,10)	808.331,47	2.003.368,53	(932,10)	695.831,72	-	464.749,91
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	205.500,00	15.361,50	108.799,60	96.700,40	15.361,50	108.799,60	15.361,50	108.799,60
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	502.600,00	3.036,00	180.356,80	322.243,20	3.036,00	180.356,80	3.036,00	180.356,80
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	36.696.900,00	2.729.271,41	21.009.808,67	15.687.091,33	2.729.271,41	21.009.808,67	2.729.271,41	21.009.808,67
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	423.600,00	18.429,30	134.473,35	289.126,65	18.429,30	134.473,35	18.429,30	134.473,35
3190.9200 - Despesas Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.618.900,00	(9.903,67)	2.198.284,88	5.420.615,12	(9.903,67)	2.198.284,88	-	1.485.924,29
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	402.500,00	36.888,50	262.182,90	140.317,10	36.888,50	262.182,90	36.888,50	262.182,90
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.257.000,00	12.640,80	566.775,20	690.224,80	12.640,80	566.775,20	12.640,80	566.775,20
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche								
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.975.000,00	4.502,98	31.904,72	4.943.095,28	4.502,98	31.904,72	4.502,98	31.904,72
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	638,46	4.179,21	16.820,79	(0,01)	3.540,74	-	2.360,50
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	18,40	1.490,40	4.509,60	18,40	1.490,40	18,40	1.490,40
SOMA	172.494.912,53	10.378.373,12	86.887.215,36	85.607.697,17	10.380.095,67	86.774.077,14	10.405.233,95	84.250.964,00

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.035,66
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	337.112,40
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	2.607.005,84
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	12.350.912,27
Saldo Atual	R\$	15.296.066,17

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	57.521,28
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.904.179,37
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	266.307,02
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.656,28
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais						
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	438.149,57
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.377.650,95
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.099,04
SOMA						5.048.563,51

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.035,66
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	337.112,40
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	2.607.005,84
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	12.350.912,27
Saldo Atual	R\$	15.296.066,17

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	252,14	3.059,98	-	3.059,98
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	-	31.700,76	5.000,00	26.700,76
1910.01.13.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	5.823,96	45.165,28	3.000,00	42.165,28
1910.01.14.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	2.415,65	12.624,81	2.000,00	10.624,81
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2990.00.11.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	32.201,44	48.597,96	1.000,00	47.597,96
SOMA	40.693,19	141.148,79	11.000,00	130.148,79

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestão de Plan. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
015.451.186.2162 - Desenvolvimento Ambiental						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
015.451.186.2163 - Política de Uso de Áreas Públicas						
3390.3000 - Material de Consumo						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3100 - Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 770.556,26
770.556,26

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8.129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	2.951,82	29.898,08	80.000,00	(50.101,92)
1748.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas- Específicas				
1748.10.11.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	47.800,00	300.000,00	(252.200,00)
1778.10.11.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1928.02.91.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	10.000,00	(10.000,00)
SOMA	2.951,82	77.698,08	400.000,00	(322.301,92)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
008.241.199.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	273.467,66	-	53.467,66	220.000,00	-	53.467,66
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	292.800,00	-	27.593,00	265.207,00	-	11.260,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	9.294,99	-	6.257,00	3.037,99	-	6.257,00
SOMA	605.562,65	-	87.317,66	518.244,99	-	70.984,66

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
008.241.179.2101 - Gestão das Ações de Prom.dos Dir.da Pessoa Idosa						
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	504,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	2.000,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	2.504,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754
CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755
CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 364.794,23
Saldo Atual R\$ 1.824.086,47
Saldo Atual R\$ **2.188.880,70**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.037 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	37,51	383,86	10.000,00	(9.616,14)
1748.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas - Específicas				
1748.10.11.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura		1.680,68	16.000,00	(14.319,32)
1778.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas - Específicas				328,98
1778.01.91.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	328,98	7.842,38	50.000,00	(42.157,62)
SOMA	366,49	9.906,92	76.000,00	(65.764,10)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
22.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA						
2201.013.392.194.2011 - Realização de Atividades Culturais-Jovem e Adulto						
3390.3000 - Material de Consumo						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	30.000,00	-	1.374,27	28.625,73	-	1.374,27
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	6.000,00	2.818,36	3.445,28	2.554,72	2.818,36	3.445,28
SOMA	36.000,00	2.818,36	4.819,55	31.180,45	2.818,36	4.819,55

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	394.170,41
		Saldo Atual R\$	394.170,41

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.037 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	37,51	383,86	10.000,00	(9.616,14)
1748.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas - Específicas				
1748.10.11.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura		1.680,68	16.000,00	(14.319,32)
1778.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas - Específicas				
1778.01.91.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	328,98	7.842,38	50.000,00	(42.157,62)
SOMA	366,49	9.906,92	76.000,00	(65.764,10)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
22.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA						
2201.013.392.194.2011 - Realização de Atividades Culturais-Jovem e Adulto						
3390.3000 - Material de Consumo						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	30.000,00	-	1.374,27	28.625,73	-	1.374,27
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	6.000,00	2.818,36	3.445,28	2.554,72	2.818,36	3.445,28
SOMA	36.000,00	2.818,36	4.819,55	31.180,45	2.818,36	4.819,55

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	394.170,41
		Saldo Atual R\$	394.170,41

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse
Agente Fazendário/UGGF

📍 Avenida da Liberdade | s/nº | Paço Municipal | Jundiá | SP | CEP 13.214.000 🌐 www.jundiai.sp.gov.br

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 29/2020

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 30/2020

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
08.950-0/2017	PRISCILA DE CAMPOS SIMÕES
08.950-0/2017	FÁBIO GUILHERME CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
10.924-5/2015	EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA
22.655-5/2018	NATAN TIAGO GOMES DA SILVA
28.125-1/2019	ANGELA SUELI CAMARGO
28.125-1/2019	SÉRGIO FERNANDO CAMRGO

Processo	Contribuinte
21.951-7/2019	CAMILA LUCIA CASELATO
21.951-7/2019	LUANA LUCIA CASELATO
32.044-1/2013	CAMILA LUCIA CASELATO
32.044-1/2013	LUANA LUCIA CASELATO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 18 de agosto de 2020
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

D.F.T., em 18 de agosto de 2020



IPREJUN

1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 01/2019
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: RG Locações de Veículos Ltda
Processo: 10.993-2/2019
Assinatura: 22/07/2020
Valor Global: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).
Objeto: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2020.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho 330/2020
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: RG Locações de Veículos Ltda
Valor Global: R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais).
Objeto: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN PORTARIA Nº. 004 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social da Companhia;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações do poder público;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, denominado "Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos", aplicável à administração pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.373 de 12 de agosto de 2019, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do município de Jundiá, notadamente o seu artigo 25 que garante a possibilidade dos entes da administração indireta estabelecerem condições específicas conforme suas necessidades;
CONSIDERANDO a importância de se disciplinar, no âmbito da CIJUN, o atendimento ao titular de dados pessoais, nos termos dos §§ 1º, 3º, 5º do artigo 18 em conjunto com o artigo 19 e §3º do artigo 23, todos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

RESOLVE

ESTABELECE, nesta portaria, o procedimento relativo às solicitações, pelos titulares de dados pessoais ou seus representantes legais, atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da CIJUN.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Considera-se, para fins desta portaria, nos termos da Lei:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

CIJUN

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agente de tratamento: o controlador ou o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII - autoridade nacional de proteção de dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
Art. 2º São direitos dos titulares obter do controlador, em relação aos dados por ele tratados, o seguinte:
I - confirmação da existência de tratamento;
II - acesso aos dados;
III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei;
V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial, excluídos os dados que eventualmente tenham sido anonimizados pelo controlador;
VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei;
VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Art. 3º O titular poderá, por si ou por seu representante legal, exercer os direitos previstos no artigo 2º mediante requerimento expresso à CIJUN, a ser realizado conforme previsto no Capítulo II desta Portaria, sem qualquer custo.
Art. 4º Caso a CIJUN não seja o controlador dos dados do titular que realizou a solicitação, informará a sua não condição, e, se possível, indicará o correto controlador e remeterá os autos para o mesmo caso esse seja ente da administração direta ou indireta do Município de Jundiá.

CIJUN

CAPÍTULO II

Seção I

Do Canal de Atendimento ao Titular

Art. 5º A CIJUN criará canal de atendimento à solicitação do titular, por meio de formulário eletrônico denominado "Ouvidoria/CIJUN" constante no portal SEI - Sistema Eletrônico de Informação, desenvolvido e cedido pelo TRF4ª Região, devidamente vinculado ao portal institucional da CIJUN.

Parágrafo único. Caso o titular não possua meios de realizar a solicitação via o formulário previsto no caput deverá apresentar a solicitação de forma presencial à CIJUN, mediante a apresentação do formulário Anexo I devidamente preenchido e assinado.

Art. 6º Para abertura da solicitação, serão solicitados no formulário previsto no artigo 5º, os seguintes dados pessoais do solicitante necessários à sua identificação única, contato pela CIJUN e estatísticas de atendimento:

- I - nome completo do solicitante;
- II - número do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F. do solicitante;
- III - endereço eletrônico do solicitante (e-mail);
- IV - telefone de contato do solicitante; e
- V - cidade e estado de residência do solicitante.

Parágrafo único. Caso o solicitante não possua o dado previsto no inciso III do caput, obrigatório para o processamento eletrônico da solicitação, deverá realizar o pedido de solicitação via formulário presencial, conforme previsto no parágrafo único do artigo 5º.

Art. 7º No momento da abertura da solicitação, o titular de dados deverá selecionar para qual, ou quais, direitos a solicitação é realizada, sendo as seguintes opções:

- a) acesso a dados pessoais;
- b) anonimização de dados pessoais;
- c) bloqueio do tratamento de dados pessoais;
- d) confirmação de existência de tratamento;
- e) correção de dados pessoais;
- f) exclusão de dados pessoais;
- g) portabilidade de dados pessoais; e
- h) oposição ao tratamento de dados pessoais.

Art. 8º O solicitante deverá apresentar, em campo específico de mensagem, as justificativas e fundamentos para o pedido realizado.

Parágrafo único. Caso o solicitante não seja o titular dos dados, deverá inserir as informações do titular no campo da justificativa, indicando expressamente o tipo de representação legal que o vincula ao titular.

Art. 9º O solicitante, ao apresentar o formulário do atendimento previsto nesta Portaria à CIJUN, autorizará expressamente que a mesma realize o tratamento de seus dados pessoais, seja ele titular ou representante legal do titular, em sua base ou de terceiros, para fins de processamento da solicitação.

Art. 10 Ficam expressamente vedadas quaisquer solicitações sobre dados e/ou informações de terceiros.

Seção II

Do Recebimento e Processamento da Solicitação

Art. 11 A solicitação recebida de forma física ou eletrônica, tramitará eletronicamente na CIJUN por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

§1º Caso a solicitação seja recebida de forma eletrônica, será o solicitante imediatamente notificado, via e-mail automático, acerca da abertura do procedimento interno específico indicando sua numeração.

§2º Na hipótese de a solicitação ser recebida pela CIJUN de forma física, via formulário do Anexo I, o solicitante receberá a informação do protocolo com a indicação do número do procedimento interno específico, também de forma física.

Art. 12 A CIJUN processará a solicitação conforme procedimento operacional específico, que será recebido e acompanhado pelo Encarregado, nos termos previstos no Capítulo III desta Portaria.

Art. 13 O Encarregado ao receber o procedimento da solicitação tomará as medidas necessárias para a comprovação da titularidade do solicitante, ou comprovação da representação legal do titular, antes do processamento ou resposta ao solicitante.

Seção III

Da Resposta ao Titular ou Representante Legal

Art. 14 Com exceção à solicitação prevista na alínea "d" do artigo 7º desta Portaria, toda resposta à solicitação de titular será concedida presencialmente, de modo a possibilitar a confirmação da legitimidade do solicitante.

§1º Quando o solicitante for procurador do titular dos dados, deverá apresentar procuração pública ou procuração particular específica, com

reconhecimento de firma, de modo a comprovar, de forma inequívoca, a representação legal do titular, juntamente com original de documento oficial de identificação com foto.

§2º Quando o solicitante for responsável legal de criança, adolescente ou incapaz, deverá apresentar os documentos legais aplicáveis ao caso, juntamente com original de seu documento oficial de identificação com foto, ficando a CIJUN autorizada a solicitar documentação adicional para comprovar a regular representação, caso entenda necessário.

§3º O Encarregado poderá, mediante a comparação entre os documentos originais e eventuais cópias simples apresentadas pelo titular ou representante legal, atestar sua autenticidade mediante aposição deste informação e sua identificação funcional na respectiva cópia verificada.

§4º Quando se tratar de representante legal, esse será o único e exclusivo responsável pela utilização da informação pessoal a que tiver acesso em decorrência da resposta recebida da CIJUN.

Art. 15 No prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento da solicitação pela CIJUN, o solicitante receberá a informação acerca:

- a) do cabimento da solicitação e início do seu atendimento;
- b) da sua condição ou não de controladora dos dados do titular, nos termos do artigo 4º desta Portaria; e
- c) da forma e do momento em que o solicitante deverá comprovar a titularidade dos dados ou sua representação legal, conforme o caso.

Art. 16 A resposta final à solicitação do titular será concedida pela CIJUN no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação do requerimento pelo titular.

Parágrafo único. Desde que devidamente justificado, a CIJUN poderá prorrogar por 10 (dez) dias corridos o prazo de resposta previsto no caput.

Art. 17 O processo de solicitação tramitará na CIJUN com nível de acesso sigiloso.

CAPÍTULO III

DO ENCARREGADO

Art. 18 Nos termos do artigo 41 da Lei, a CIJUN o encarregado pelo tratamento de dados pessoais indicado pela CIJUN, será o responsável pelo atendimento ao titular e por realizar o acompanhamento do processamento da solicitação prevista no Capítulo II desta Portaria desde seu recebimento até resposta ao titular.

Art. 19 O Encarregado indicado pela CIJUN poderá designar, dentre os empregados efetivos da CIJUN, pessoal técnico apto a acompanhar o processamento da solicitação, ficando sob sua responsabilidade, porém, ratificar os atos do designado e promover a resposta ao solicitante.

Art. 20 O Encarregado, caso identifique a necessidade, poderá remeter, com suas justificativas, os autos da solicitação para análise e parecer jurídico da Diretoria Jurídica, ou análise e parecer da Unidade de Segurança da Informação da CIJUN, que deverão emitir manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP, revogadas disposições contrárias.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

ANEXO I

Formulário para Solicitação - Lei Geral de Proteção de Dados (APRESENTAR EM 02 VIAS)

Regras para a solicitação:

- Somente o titular dos dados ou seu representante legal poderá exercer os direitos de solicitar informações, alterações, exclusões ou exercer qualquer direito sobre o dado de sua propriedade;
- A Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN somente tratará as solicitações em que ela for a Controladora dos dados ou encaminhará à Controladora quando ela for a Operadora dos dados objeto da solicitação;
- O preenchimento completo e correto do formulário da solicitação é de extrema importância, por meio do qual o solicitante autoriza automaticamente o tratamento de seus dados e do titular que representa, para pesquisas nas bases próprias e de terceiros e para posterior contato da CIJUN, tudo com a finalidade de concluir a solicitação;
- Uma vez o pedido recebido o trataremos dentro do sigilo requerido, sendo que o mesmo será respondido em até 3 (três) dias úteis, por meio do endereço de e-mail ou endereço de correspondência, com informações sobre o processamento ou motivo para recusa;
- Toda a resposta, ou efetivação de alteração de tratamento dos Dados Pessoais, somente ocorrerá após a comprovação de identidade do titular ou de representante legal do titular, com apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc), nos termos da Portaria nº 04/2020, publicada no portal da CIJUN e na Imprensa Oficial

**CIJUN**

do Município de Jundiá.

Nome Completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Endereço	
Estado	
Cidade	

Selecionar o tipo da solicitação (marcar com "X")

Acesso à Dados Pessoais	Confirmação da existência de Tratamento
Correção de Dados Pessoais	Portabilidade de Dados Pessoais
Bloqueio de Tratamento de Dados Pessoais	Oposição ao Tratamento de Dados Pessoais
Exclusão de Dados Pessoais	Anonimização de Dados Pessoais

Justificativa do Pedido (Mensagem)

--

**Declaração de Conhecimento das regras de solicitação
Portaria nº 04, de 19 de agosto de 2020**

Declaro, para todos os fins, conhecer e estar de acordo com as regras de solicitação de dados previstas na Portaria CIJUN nº 04, de 19 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site institucional da CIJUN www.cijun.sp.gov.br, que se encontra anexa.

Data _____

Assinatura: _____

DAE**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020. Edital de 23/07/2020. OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais p uso em análises de água e esgoto na DAE S.A.

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de adequação no edital da licitação, fica ADIADA a abertura deste certame para às 09:30 horas do dia 16/09/2020.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 20 de agosto de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**MODO DISPUTA FECHADO nº 025/2020
Edital de 20/08/2020**

OBJETO: Execução de obras de remanejamentos de adutoras e redes de abastecimento de água na Rodovia João Cereser, km 62+200 até 63+122 (trechos 1, 2, 3, 4 e 5), no município de Jundiá. TIPO: Maior Desconto. DATA DE ABERTURA: às 14:00 do dia 18/09/2020. Editais disponíveis para retirada: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 24 de agosto de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo.

EDITAL Nº 006, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Eduardo Santos Palhares, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.966-7/2019.

Tendo em vista a desistência da candidata Lília dos Santos de Almeida, classificada em 3º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 11.24, do Capítulo XI do Edital nº 001/2019;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração 1º andar, sita a Avenida Alexandre

DAE

Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público temporário de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIF.	NOME
5º	Márcia Cristina Gonzaga Oliveira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade
 - Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF)
 - Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do e-Social, afim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais
 - Carteira de Identidade (RG)
 - Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
 - Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato
 - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior Completo em Serviço Social
 - Carteira de Registro Profissional do órgão competente (CRESS)
 - Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração oficial de instituição pública;
 - Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
 - Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 - No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
 - RG e CPF do cônjuge
 - RG e CPF dos filhos
 - Uma foto 3x4 (colorida)
 - Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham
 - Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público temporário, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

**Pregão Presencial nº 047/2020
Edital de 19/08/2020**

OBJETO: Aquisição de caixas de aço galvanizado para instalação de hidrômetros de ¾ polegada. Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 11/09/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 20 de agosto de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Eletrônico nº 009/2020
Edital de 18/08/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 360m³ ARGILA EXPANDIDAA GRANEL TIPO 3222. Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/09/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 20 de agosto de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 010/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.



DAE

Termo de Aditamento nº 092/2020 assinado em 07/08/2020, Processo DAE nº 3552/2017.
Objeto: Execução de serviços de vigilância armada, desarmada e monitoramento eletrônico, nas dependências da Sede, Estação de Tratamento de Água – Anhangabaú, Estação de Tratamento de Água – Eloy Chaves, Parque da Cidade, Depósito, Postos externos, Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto e Reservatórios da DAE S.A, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, com dimensionamento dos recursos humanos e das instalações necessárias, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2018 ref. a reajuste de 2,4599% no contrato, presumindo-se valor de R\$ 293.328,24.

21/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 004/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Contrato nº 075/2020, assinado em 17/08/2020, Processo DAE nº 1516/2020.
Objeto: Renovação de suporte de hardware/software Storage EMC e Renovação de RED HAD Enterprise Linus Server.
Valor: R\$ 86.734,42
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

21/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 004/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contrato nº 077/2020, assinado em 17/08/2020, Processo DAE nº 1516/2020.
Objeto: Renovação de suporte de hardware/software Storage EMC e Renovação de RED HAD Enterprise Linus Server.
Valor: R\$ 28.000,00
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

21/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Modo de Disputa Aberto nº 004/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IVANILDO LEITE BARROS – IB PAISAGISMO.
Contrato nº 078/2020, assinado em 17/08/2020, Processo DAE nº 1.548/2020.
Objeto: Prestação de serviços de plantio de áreas de compensação ambiental no entorno da represa de acumulação com fornecimento de mudas arbóreas de espécies nativas, plantio e manutenção e insumos necessários.
Valor: R\$ 203.000,00.
Prazo: 60 dias.
Classificação dos recursos: 8.6.3.13 – Seção de Licenciamento Ambiental (SLA)

21/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 017/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROELÉTRICA DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME.
Contrato nº 079/2020, assinado em 19/08/2020, Processo DAE nº

2235/2020.
Objeto: Elaboração de projetos hidráulicos, elétricos, combate a incêndio e complementares de ampliação e adequação do edifício administrativo e galpão operacional da sede da DAE S.A.
Valor: R\$ 73.220,00
Prazo: 90 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cívicas (GOC).

24/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 037/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 076/2020, assinado em 17/08/2020, Processo DAE nº 2020/2020.
Objeto: Execução de serviços de reparo e recomposição de calçadas no Município de Jundiaí, totalizando aproximadamente 13.500m².
Valor: R\$ 659.000,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.2.15 – Gerência de Manutenção Centro (GMC).

24/08/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa KLABIN S.A., com o objetivo de receber bens durante este estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 04860/2020
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa KLABIN S.A., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.637.490/0001-45, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – CEP: 04538-132 – Itaim Bibi, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. MARCOS PAULO CONDE IVO, portador da CI/RG nº 28.804.466-6 e do CPF/MF nº 220.481.088-65, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
Item 1	450 caixas com 100 unid.	Luvas de procedimento
Item 2	120 unid.	Avental gramatura 40
Item 3	300 unid.	Óculos de proteção
Item 4	120 caixas com 100 unid.	Touca cirúrgica
Item 5	800 frascos com 500 ml	Álcool em gel

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Item 6	3.000 unid.	Máscara cirúrgica descartável
Item 7	400 unid.	Máscara descartável tripla

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única. Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 18 de agosto de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

MARCOS PAULO CONDE IVO
Diretor Financeiro da Klabin S.A.
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 04860/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 032/2020

I - Objetos:

- 800 - ÁLCOOL ETIL GEL 70% FRASCO 500 ML
- 120 - AVENTAL DESCARTÁVEL GRAM 40
- 450 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX CX
- 300 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR
- 120 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
- 3.000 - MÁSCARA DESCARTÁVEL
- 400 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA

II - Doadores ou Cedentes:

a. KLABIN S.A.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação - R\$ 38.148,40

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 109/2020, de 21/08/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 235/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA**, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, Licença para tratamento de saúde no período de 10 a 26/08/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 10/08/2020, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte (21/08/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte (21/08/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 39/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **PORTLAND COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços de Monitoramento em equipamentos de alarmes já existentes, para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Contratada se compromete a prestar à Contratante os serviços de Monitoramento dos equipamentos de alarmes instalados nos seguintes locais: - Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP: 13202-550; - Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Lobo de Resende, 100 - Vila São Bento - Jundiaí - SP - CEP: 13202-440; - Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Francisco Telles, 253 - Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP: 13202-550; - Centro de Estudos da FMJ - Rua Jorge Zolner, 300 - Chácara Urbana - Jundiaí - SP - CEP: 13201-039

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais)

Assinatura: 19/08/2020

Término: 18/08/2025

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMDEMA - JUNDIAÍ
Conselho Municipal de Defesa do Meio

Ambiente - gestão 2019/2021

Resolução COMDEMA - 02/2020

Aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Plenário do COMDEMA - Gestão 2019-2021, em 18 de junho de 2020 - ambiente virtual

Dispõe sobre pedido de aumento de orçamento para a área ambiental do município.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jundiaí, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 3.645 de 07/12/90, de caráter deliberativo, normativo, recursal e consultor, conforme preceitua o caput do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, usando de sua competência legal e

Considerando que:

- 1 - Resoluções são instrumentos de atuação do Conselho, previstas no Decreto nº 25.001/2015, Regimento Interno, artigo 43, inciso II;
- 2 - o art. 170 da Constituição Federal estabelece que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, observados, entre outros, o princípio da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. Especialmente sobre o Meio Ambiente, dispõe a Constituição Federal, em seu art. 225: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações”;

Maria Aparecida Gameiro

8.388-7/2020-1

3 – a identificação dos gastos ambientais realizados por um município se constitui em ferramenta importante para avaliar a relevância que o tema ocupa nas agendas pública e privada, uma vez que se constituem em um dos indicadores das prioridades e compromissos assumidos na busca do desenvolvimento sustentável;

4 – o município de Jundiá é uma APA – Área de Proteção Ambiental, por força da Lei Estadual N° 4.095/84, regulamentada pelo Decreto N° 43.284/98, em virtude de seus atributos ambientais, em especial da Serra do Japi, que é garantidora da qualidade de vida de seus municípios;

5 – em decorrência da pandemia que recentemente assolou o mundo todo, ficou evidente que o homem é o grande degradador do meio ambiente e que é necessária a preservação desse meio para continuidade vital da existência humana;

6 – é fundamental a mudança das Políticas Públicas em prol do meio ambiente, de forma a dar prioridade às ações de preservação e proteção, inserindo no orçamento público verbas necessárias a este fim;

7 – conforme informações obtidas, o atual orçamento geral do município destina apenas cerca de 0,05% (aproximadamente R\$ 1 milhão) do total (cerca de R\$ 2 bilhões), para a Fundação Serra do Japi – muito aquém do necessário – e que esta, dessa forma, não consegue cumprir satisfatoriamente os objetivos para a qual foi criada;

8 – a atual Administração Municipal instituiu uma plataforma denominada “Desenvolvimento Sustentável”, a qual precisa fazer jus ao seu nome;

9 – cabe-nos acompanhar e monitorar a utilização dos recursos financeiros do Fundo Ambiental (art. 15, inciso V do ref. Regimento Interno, e art. 8º, parágrafo 4º da L.C. 430/2005);

10 – os recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental são relativamente escassos, com receitas incertas e irregulares, sendo que o parágrafo 3º da supracitada Lei elenca 6 destinações prioritárias desses recursos, entre as quais não está a contratação de serviços de custeio periódicos ou rotineiros, de terceiros;

11 – analisamos e autorizamos, recentemente, em caráter excepcional e temporário, devido à urgências e relevâncias, diversos pedidos de uso do Fundo para esse tipo de atividade, tais como: contratos com a Associação Mata Ciliar; serviços de castração de animais domésticos e, particularmente, a recuperação, limpeza e manutenção de estradas e trilhas da Reserva Biológica da Serra do Japi (Unidade de Conservação) – esta, um ícone para os jundiáenses, e de mais elevada importância para o meio ambiente, a qual corre o permanente perigo de incêndios florestais, quando o acesso das brigadas da GM/Div. Florestal pode ser inviabilizado, além de riscos aos que nelas transitam (pesquisadores, alunos, guardas e agentes nas atividades de fiscalização e monitoramento) – sendo que, pelo Plano de Manejo da Reserva Biológica, é atribuição da municipalidade tal serviço e, portanto, a responsabilidade civil e/ou criminal em caso de eventuais ocorrências ou acidentes é da Prefeitura; e, finalmente,

12 – em fevereiro de 2019, encaminhamos a Moção de Apelo N°01/19, de teor semelhante (remanejamento de orçamento para a Fundação Serra do Japi), que não surtiu efeito e da qual não tivemos resposta;

Resolve:

Art. 1º :- Solicitar expressamente ao Executivo municipal, pelos seus setores competentes, o compromisso de consignar nos próximos Projetos de Lei Orçamentária um aumento significativo dos valores destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, à Fundação Serra do Japi e à Guarda Municipal/Divisão Florestal, **acatando as solicitações orçamentárias das mesmas – devidamente justificadas.**

Art. 2º :- Esta Resolução deve ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Márcia Moraes Torolio

Presidente do COMDEMA - Gestão 2019/2021

c/ cópia :

à Câmara de Vereadores de Jundiá
ao Ministério Público – Promotoria de Justiça / Meio Ambiente - Jundiá

NOTIFICAÇÃO N° 086/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Clodinei Cassalho

Processo
11.484-9/2020-1

26 de agosto de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 19/2020

Considerando o Decreto n° 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
FLÁVIO CAMPAGNOLI FRANCHI	7190-0/2019
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
ANDRADE & LATORRE PARTICIPAÇÕES S/A	32374-9/2019
ENGº CASSIANO MARTINS	
MARIA VICENTIN COMPARONI E OUTROS	9241-6/2011
ENGº KLEBER BARADEL	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	4939-1/2020
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
ODAIR SANCHES LOPES	19006-2/2015
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JULIANO KATAYAMA	823-9/2016
Decreto 16.926/98	
“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”	
“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO N° 22.895/2011.

Processo n° 19.435-3/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da “EMEB Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues”, à servidora municipal Sra. Elizete de Souza Assis, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/03/2020.

Processo n° 19.436-1/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias”, ao servidor municipal, Sr. Paulo Ricardo Casemiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/08/2020.

Processo n° 20.963-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luiz Bárbaro”, ao servidor municipal, Sr. Thiago Silva Duarte, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/08/2020.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 553 de 19 de agosto de 2020

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação das parcerias - Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pela prorrogação das parcerias - Termos de Colaboração financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - serviços complementares para pessoa com deficiência** - termo de colaboração nº30/2018 - Vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 96.895,52.
 - **Casa Santa Marta - CASAMAR - serviço de proteção social de alta complexidade de acolhimento institucional - República para Adultos** - termo de colaboração nº09/2018- Vigência 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual de R\$ 186.570,54.
 - **Cidade Vicentina Frederico Ozanam - serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos** - termo de colaboração nº05/2017 - Vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 928.154,88.
 - **Cidade Vicentina Frederico Ozanam - serviço de proteção social de média complexidade de acolhimento diário - Centro Dia** - termo de colaboração nº03/2017 - Vigência de até 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 852.542,04.
 - **Associação ALMATER - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV** - termo de colaboração nº26/2018 - Vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 147.552,00.
 - **Associação de Acolhimento Bom Pastor - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV** - termo de colaboração nº27/2018 - Vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 132.796,80.
 - **Cáritas Diocesana de Jundiaí - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV** - termo de colaboração nº25/2018 - Vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, valor anual R\$ 132.796,80.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EDITAL Nº 41, de 12 de Agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
 - Transferência para ossoário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
 - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbários
01/07/17	48382	Antonio Rodrigues de Oliveira	A 20
02/07/17	48384	Ivone Teresa Polidoro	A 25
04/07/17	48392	Desconhecido	A 30
05/07/17	48395	Joao Bueno de Souza	A 35
09/07/17	48407	Cléucio Aparecido Martinasso	C 262
10/07/17	48410	Aparecido Gomes dos Santos	A 40
11/07/17	48412	Nelson Bernachia	A 45
13/07/17	48416	Wladimir Picoralle	A 50
13/07/17	48417	Maria Dirce de Oliveira	A 55
13/07/17	48419	Cesar de Oliveira	A 60
14/07/17	48421	Apparecida Moraes de Almeida	A 65
14/07/17	48422	Doris de Jesus Correa dos Santos	A 70
15/07/17	48423	Maria de Nazaré Santos Bastos	C 68
16/07/17	48428	Maria Dulino de Souza	A 75
19/07/17	48430	Edinólia Lina dos Santos	C 314
21/07/17	48435	Israel Jose da Silva	C 177

FUMAS

22/07/17	48439	Edison de Lima	C 81
24/07/17	48444	Izaías Teixeira Lacerda	C 174
24/07/17	48446	Arcelina Henrique dos santos	D 170
25/07/17	48449	Antonia Moreira de Souza	C 159
26/07/17	48451	Atilio Zerinatto	A 80
26/07/17	48453	Maria da Conceição de Jesus	A 85
27/07/17	48455	Jose de Melo Coelho	A 90
27/07/17	48456	Maria do Carmo de Santana	A 95
27/07/17	48457	Maria da Cruz Silva	B 24
27/07/17	48458	Daniel W. Melinda da Conceição	A 100
29/07/17	48460	Rubens Diniz	A 105
31/07/17	48464	Maria Jose Carlos Lucio	A 110
31/07/17	48465	João Vitor de Souza	A 115
Crianças:			
Datas	Placas	Nomes	Columbário
07/07/18	49480	Raissa Gabriella M. da Rosa	E 263
27/07/18	49549	Luigi Campos Santos	E 265

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PARECER

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 356-2/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA A BAIXADA DO PARANÁ – JUNDIAÍ/SP.

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS resolve:
HABILITAR as empresas mencionadas abaixo por atenderem integralmente as exigências do Edital:
CORSI ARQUITETURA E CONSTR. LTDA EPP;
KADIMA ENGENHARIA LTDA – EPP;
LEWALE ENG. - PROJETOSE CONSTRUÇÕES LTDA;
TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.

AGENDAR para o dia 03 de setembro de 2020, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” dos licitantes supracitados.

Jundiaí, 24 de agosto de 2020.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
ANTONIO CARLOS BALDASSO
JULIANO MARIGHETTO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 13/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – EPP - OBJETO: Serviços de desinsetização e desratização em instalações de responsabilidade da FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 7.999,87 ASSINATURA: 25 de agosto de 2020 - PROCESSO n°0363-8/2020 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 05/2020 PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses -PROPONENTES: 12.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PARECER

REF.: CONVITE OBRAS N.º 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0131-9/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, SONDAGEM A PERCUSSÃO, PROJETOS ESTRUTURAIIS, PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUANTITATIVA PARA EXECUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP.

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas do certame licitatório em epígrafe, com subsídio do Setor Requisitante, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS resolve:
CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem:



FUMAS

- 1º PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME;
- 2º CITIPLAN ENGENHARIA LTDA EPP;
- 3º PROJECALC ENGENHARIA LTDA;
- 4º PREST'IMO ENGENHARIA LTDA EPP;
- 5º A3E PROJETOS LTDA ME
- 6º MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;
- 7º ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP;
- 8º PLANOS ENGENHARIA LTDA.

ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME por ofertar o menor preço global e atender integralmente as exigências editalícias.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
JULIANO MARIGHETTO
RUBENS MUSSATTO JUNIOR

EDITAL Nº 42, de 20 de agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 158/2020:

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados apto à progressão, referente aos meses de junho/2020 e JULHO/2020, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO/2020
BRUNA MARINO CLINI DESIDÉRIO
CLAUS LEITE PEREIRA
FABIO RUIVO BROLO
JULIANO MARIGHETTO
MARCELO FERNANDES
MARIA APARECIDA MARTINS
MARIETTE BERTASSO MAZARO
MARINETE GOMES DA SILVA MORAES
SANDRA MARIA AOKI
TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION
VAGNER SOUSA DANTAS
JULHO/2020
MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SILVA
SUE ELLEN CRISTINA LEME

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 88, de 21 DE AGOSTO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo Administrativo nº 308-0/2007;

Art. 1º - DESIGNA os servidores MARCOS VALENTIM REYNALDO, MARIA APARECIDA ALVES e JULIANO MARIGHETTO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação.

Art. 2º - DESIGNA ainda os suplentes Sra. TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION e MARIETTE BERTASSO MAZARO da presidência e os Srs. RUBENS MUSSATTO JUNIOR, EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, SANDRA MARIA AOKI como membros, e a servidora ANDREA CRISTINA CORREA AVERSANO para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 121, de 03 de outubro de 2019.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para as funções de **ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO** e de **AGENTE FUNERÁRIO**, nos termos do Processo FUMAS nº 736-5/2020

FAZ SABER o resultado da análise documental dos candidatos inscritos para concorrer à reserva de vagas para negros, conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital :

ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

NOME	RESULTADO	MOTIVO
ABIMAEEL MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO	6.3
ARIANE ALMEIDA BARBOSA	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2.
BRUNA ALMEIDA NERI SIMÃO	INDEFERIDO	6.3
BRUNNA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	6.2.1
DANIEL GUIMARÃES DE CASTRO	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
DARIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	INDEFERIDO	6.2.1;6.2.3
DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA MINA SILVA	INDEFERIDO	6.2.1
ELIZABETH DA SILVA COSTA SANTOS	INDEFERIDO	6.3
FERNANDA LIMA DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO	6.3



FUMAS

GABRIEL DOS SANTOS	INDEFERIDO	6.3
GILMAR SILVA DE LIMA	INDEFERIDO	6.3
GILSINEIA MADALENA ARAUJO	INDEFERIDO	6.2.1
GISELE VIVIANE CANDIDO	INDEFERIDO	6.2.2; 6.2.3
GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	DEFERIDO	-
HECTO VINICIUS COSTA SILVA	INDEFERIDO	6.3
JÉSSICA FERNANDA MARCELINO RIBEIRO	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
LUCAS DA CRUZ BEZERRA	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.3
MATHEUS FERNANDES DA GRAÇA	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
PAULO EDUARDO MATHIAS PASSOS	INDEFERIDO	6.3
RICARDO AUGUSTO DA SILVA	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS	INDEFERIDO	6.3
SILVANA CRISTINA DA SILVA BASILIO	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
TANARA PEREIRA SOUSA JESUS DE SANTANA	INDEFERIDO	6.3
THAIS SUE ELLEN FRUTUOSO	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
VANESSA VIANA ALMEIDA LOPES	INDEFERIDO	6.3
ZENIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	6.2.1

AGENTE FUNERÁRIO

NOME	RESULTADO	MOTIVO
ABIMAEEL MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2; 6.2.3
ALEX RODRIGUES	DEFERIDO	-
ELIAS MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	6.3 DO EDITAL
MARCELO RODRIGUES	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.2
MÁRCIO APARECIDO MOREIRA	INDEFERIDO	6.3
RODNEY MODESTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	6.2.1; 6.2.3
VERALDO DOS SANTOS VIEGA	INDEFERIDO	6.3

FAZ SABER a relação de candidatos inscritos para a reserva de vagas aos portadores de deficiência, por terem atendido os itens 5.3 "a" e 5.3 "b" do edital, ficando ciente de que, no caso de ser convocado, antes da nomeação, será encaminhado à junta médica pelo Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da FUMAS, a fim de verificar a configuração da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo:

ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

ANA CAROLINA FERNANDES ORTIZ
GIANLUCA MIKHAIL VAL
GUSTAVO BAGGIO
MURILO ROWEL PEREIRA ROSA

FAZ SABER AINDA que não houveram candidatos inscritos para reserva de vagas às pessoas com deficiência para o cargo de Agente Funerário.

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 01, de 28 de julho de 2020, conforme segue:

ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO

NOME	ITEM DO EDITAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGOS COM FUNÇÕES TÍPICAS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E/OU ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INFORMÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
ABIMAEEL MIRANDA DA SILVA	2.1 E 7.4.5	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
ABNER HENRIQUE CORDEIRO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	1,00	5,00	6,00
ADAUTO DE SOUZA	-	-	0,00	6,00	0,00	6,00
ADRIANA APARECIDA GODO	-	-	0,00	4,00	1,00	5,00
ADRIANA DE CÁSSIA CARREIR VIEIRA	-	-	0,00	4,00	0,00	4,00
ALBERTO GUIZE	7.4.4 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARCIALMENTE ILEGÍVEL.	0,00	4,00	0,00	4,00
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	7.4.5	HISTÓRICO ESCOLAR INCOMPLETO; CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
ALESSANDRO LUÍS DA COSTA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	-	-	0,00	4,00	5,00	9,00
ALISSON ARROIO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	8,00	0,00	8,00
AMANDA BEATRIS BARBOSA SANTANA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	0,00	0,00	0,00



FUMAS

AMANDA JANEIDE DA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	6,00	1,00	7,00
AMANDA RICON	-	-	0,00	4,00	0,00	4,00
ANA CAROLINA FERNANDES ORTIZ	-	-	0,00	8,00	0,00	8,00
ANA CLAUDIA MARTINS	7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA LÚCIA SOUSA DE ALMEIDA	7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA PAULA DO NASCIMENTO CORREA	7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA PAULA MENEGHIN DA SILVEIRA PUPO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. EXPERIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
ANDRÉA LAVADO AREVALO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	7,00	1,00	8,00
ANDRESSA MARAISA MORAES DE LIMA	-	-	0,00	4,00	0,00	4,00
ANDREZA SAGRILLO PEDRONI	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	5,00	5,00
ANGELICA PIMENTEL	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
ANNELIESE PIRES DE OLIVEIRA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	6,00	0,00	6,00
ARIANE ALMEIDA BARBOSA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
BEATRIZ BLANCO MELLO RABELO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	5,00	0,00	5,00
BRÍGIDA CARUSO DE MORAIS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	5,00	0,00	5,00
BRUNA ALMEIDA NERI SIMÃO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA INCOMPLETO, A FOTO DA PÁGINA 12 NÃO ESTÁ COMPLETA.	0,00	0,00	0,00	0,00
BRUNA CAROLINA ESCOBAR	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
BRUNNA DE ALMEIDA	-	-	0,00	2,00	0,00	2,00
CAIO AUGUSTO DA SILVA	2.1	PERÍODO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA MÜLLER GILMONTE	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	0,00	2,00
CAMILA STEPHANIE TEIXEIRA	-	-	0,00	2,00	0,00	2,00
CARLOS EDUARDO BIANCHI ALMEIDA	7.4.1	NÃO ANEXO DOCUMENTO OFICIAL DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	5,00	5,00
CARLOS HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	-	-	0,00		5,00	5,00
CARLOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
CAROLINE VIJARELLI DONDA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
CELESTE ZANATTA FERRARI GARCIA	2.1	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
CÉLIA APARECIDA DA CRUZ	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DA FOTO.	0,00	9,00	0,00	9,00
CEZAR DONIZETE DE PAULA JUNIOR	2.1 E 7.4.5	PERÍODO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	0,00	1,00	1,00



FUMAS

CLAUDIA GARBATI	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
CONCEIÇÃO IMACULADA CAPOBIANCO	2.1 E 7.4.5	HISTÓRICO ESCOLAR INCOMPLETO; CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	1,00	1,00
CRISTIANE DE MORAES VECHIATTO	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
DALMO APARECIDO GALASTRI	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIEL GUIMARÃES DE CASTRO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	8,00	0,00	8,00
DANIELA CRISTINA PINZAN	-	-	0,00	3,00	5,00	8,00
DANIELA PALOMA DA SILVA CURSINO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	1,00	1,00
DARIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA MINA SILVA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
DENISE DIAS BARBOSA DA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	5,00	1,00	6,00
DENISE MARIA CORREIA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
EDILAINÉ DOS SANTOS FERNANDES	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
EDMARA SCHINCARIOL	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	8,00	0,00	8,00
EDUARDO DE CAMPOS	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIANA MARIA CRIVELARO	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DE EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIANA TOMASSONE	7.4.5	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	0,00	0,00
ELISABET DOS SANTOS ALMEIDA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	7,00	1,00	8,00
ELISÂNGELA DE SOUZA FIRMINO	2.1	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEIS COM O CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIZABETH DA SILVA COSTA SANTOS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	0,00	2,00



FUMAS

ÉRICA HARUE ITO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
ERICA LIMA MIGOTTO	-	-	0,00	1,00	0,00	1,00
ERIKA DE CASSIA BERGMANN VIEIRA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
ERIKA RODRIGUES DE ARAÚJO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
EVANDRO DE OLIVEIRA BORRASCA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
FABIANO DE RITTI	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	9,00	0,00	9,00
FABIOLA PASTORINI CARDOSO	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
FERNANDA CRISTINA BAGGINI SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	10,00	0,00	10,00
FERNANDA LIMA DA SILVA MARQUES	7.4.5	HISTÓRICO ESCOLAR INCOMPLETO. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	6,00	0,00	6,00
FERNANDA MORO FAGUNDES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	7.4.5	HISTÓRICO ESCOLAR INCOMPLETO. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
FERNANDO APARECIDO CARVALHO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
FERNANDO JOSÉ CONSENTINO	7.4.5		0,00	0,00	5,00	5,00
GABRIEL DOS SANTOS	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00
GABRIEL NUNES DA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	1,00	3,00
GABRIELA SANTOS PAIVA CRUZ	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
GABRIELE CRISTINA MARQUES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	0,00	0,00
GEISE TELMA DA SILVA	7.4.4	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DE EXPERIÊNCIA ILEGÍVEIS.	0,00	0,00	0,00	0,00
GIANLUCA MIKHAIL VAL	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	0,00	2,00
GILMAR SILVA DE LIMA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
GILSINEIA MADALENA ARAÚJO	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	0,00	2,00
GISELE VIVIANE CANDIDO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO E NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
GIULIA THOMAZINI ABADE	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	0,00	0,00



FUMAS

GLAUDSON DA SILVA DOS SANTOS	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00
GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	7.4.5	NÃO ANEXO AS PÁGINAS PERTINENTES AOS CONTRATOS DE TRABALHO QUE COMPROVAM O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	5,00	5,00
GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA	-	-	0,00	10,00	1,00	11,00
GRAZIELE MATHIAS PUGAS DE JESUS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
GUSTAVO BAGGIO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA PELO CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00
HECTO VINICIUS COSTA SILVA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00
IANARA APARECIDA MARIANO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00
INGRID CAMILA MACHADO	ANEXO I	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CTPS COM ASSINATURA DIGITAL OU CÓPIA DA CARTEIRA (PÁGINA DO CONTRATO, FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL).	0,00	4,00	0,00	4,00
INGRID CRISTINA VOGEL DIAS	-	-	0,00	3,00	1,00	4,00
INGRID THEODORO DE PAULA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	6,00	1,00	7,00
JACQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00
JAIR GARCIA JUNIOR	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFFERSON LUIS JACINTHO	2.1 E 7.4.5	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	5,00	5,00
JENNIFER APARECIDA DE MELO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA	7.4.4	COMPROVANTE ESCOLAR PARCIALMENTE ILEGÍVEL.	0,00	5,00	0,00	5,00
JÉSSICA DA SILVA SOUZA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA RUIVO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
JÉSSICA FERNANDA MARCELINO RIBEIRO	ANEXO I	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CTPS COM ASSINATURA DIGITAL OU CÓPIA DA CARTEIRA (PÁGINA DO CONTRATO, FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL).	0,00	2,00	0,00	2,00
JÉSSICA SENA ANJOS	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00



FUMAS

JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA NETO	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JOICE MIRIAM SEMOLINI GOUVEA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ ANGELO AMARÚ	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE VALTER GODINHO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
JUAN PATRICK DA SILVA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIANA CARLA CARVALHO DE SOUZA	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
JULIANA DA SILVA QUINTAL	2.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIANA MARIA MARTINS CAMPOS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIANA RIBEIRO VILARIO	-	-	0,00	4,00	3,00	7,00
KARINA OSTI NIERO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
KÁTIA CRISTINA FAELLIS	-	-	0,00	5,00	1,00	6,00
KATLYN LIMA BRETERNITZ	-	-	0,00	1,00	0,00	1,00
KELLI MENICALLI	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
LARISSA GABRIELA BRASIL	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ESTÁ INCOMPLETO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LEANDRO DE SOUZA	2.1	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICYA MICHELIN	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA NO ITEM 2.1 DO EDITAL.	0,00	0,00	1,00	1,00
LIDIANE EUGÊNIO	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 6 MESES EXIGIDA E COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
LILIANE ALVES DO NASCIMENTO	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LINCOLN EDUARDO DE FREITAS E SILVA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
LISANDRA CRISTINA BELARMINO	-	-	0,00	2,00	1,00	3,00
LOURIVAL CRISTOVAO	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LUANA APARECIDA PINHEIRO	-	-	0,00	6,00	0,00	6,00



FUMAS

LUANA GONCALVES PENA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
LUANA RODRIGUES	2.1 E 7.4.1	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO ITEM 2.1 DO EDITAL E NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS DA CRUZ BEZERRA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANA DE OLIVEIRA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANA FERREIRA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIENE NONATO SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	8,00	0,00	8,00
LUÍS CARLOS CÁVOLI JUNIOR	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
LUZINETE MAMEDE SABINO CAVALHEIRO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	1,00	2,00
MAICON CARLOS DE LIMA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	5,00	5,00
MAICON DE OLIVEIRA SILVÉRIO	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	7.4.5	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
MARCIA NUNES KOBATA VANI	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIA REGINA SANTANA DE ALMEIDA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	6,00	0,00	6,00
MARCIO JOSE MONZANI	-	-	0,00	4,00	0,00	4,00
MARCOS ROGÉRIO SCARABELO	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	5,00	8,00
MARIA DE FÁTIMA LIMA GONÇALVES	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OFICIAL EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00



FUMAS

MARIA EDUARDA ALVES FINATI	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OFICIAL EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
MATHEUS FERNANDES DA GRAÇA	-	-	0,00	1,00	5,00	6,00
MÉRIS VANESSA PERUCCHI PAES LEME	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
MICHELE REGIANE MARTINS FURZATTO	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
MICHELE ROSA DOS SANTOS	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
MICHELE SOUSA DE ALMEIDA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
MILENA LEAL DA SILVA	-	-	0,00	0,00	5,00	5,00
MÔNICA CRISTINA ROCHA DELGADO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	1,00	1,00
MURILO ROWEL PEREIRA ROSA	-	-	0,00	7,00	0,00	7,00
NAIRA FRANCIELLI LUIZ	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
NATHALIA XAVIER DE LIRA	-	-	0,00	4,00	0,00	4,00
NESTOR TELES JUNIOR	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	5,00	5,00
PAMELA DA GRAÇA PRETI SAVIO	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OFICIAIS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OFICIAL EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRICIA EUGÊNIO DA ROCHA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
PAULO EDUARDO MATHIAS PASSOS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	5,00	8,00
PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDRO PAULO LEITÃO DA CUNHA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	5,00	5,00
PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
RAFAELLA LIMA FERREIRA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OFICIAIS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
RAISSA TIMPONE DA CRUZ	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OFICIAL EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
RAQUEL COIMBRA PEREIRA DA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	7,00	1,00	8,00
RAYSSA SILVA VASCONCELOS	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OFICIAL EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAN YOSHIYUKI SILVA MURAKAMI	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	5,00	7,00



FUMAS

RICARDO AUGUSTO DA SILVA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBERTO DE SOUZA BRITO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	0,00	2,00
ROSÂNGELA CLÁUDIA APARECEIDA PEREIRA VENTRONI MARTINS	7.4.4 E 7.4.5	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE PARCIALMENTE ILEGÍVEL. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	0,00	2,00
ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS BERNARDES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	0,00	0,00
RUI CARLOS DA SILVA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
SABRINA DE AZEVEDO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	1,00	2,00
SAMUEL HOLANDA DOS ANJOS	2.1	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA DA CUNHA SANTOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA DA SILVA	-	-	0,00	3,00	0,00	3,00
SANDRA LEONOR KRAMER	2.1	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO.	0,00	4,00	0,00	4,00
SARA ARLEIDE COELHO DOS SANTOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
SELMA RODRIGUES PINTO FERREIRA	7.4.1	OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO PERTENCEM AO CANDIDATO INSCRITO.	0,00	0,00	0,00	0,00
SHEILA FERNANDA STAVARENGO PEREIRA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
SILVANA CRISTINA DA SILVA BASILIO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	5,00	0,00	5,00
SOLANGE AZEVEDO PINTOR GARCIA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
SOLANGE BUENO DE CARMARGO	-	-	0,00	1,00	0,00	1,00
SOLANGE CRISTINA DE MELO BABO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	5,00	1,00	6,00
STEFANIE MENARDO VANCINI	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO. E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OFICIAL EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
STEPHANIE VITÓRIA SILVA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
SUELEN MAIARA SANCHES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	1,00	3,00
TALITA ROBERTA CAVOLI SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DA FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
TALLITA FERNANDA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
TAMIRES ROBERTO VILARES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	1,00	2,00
TANARA PEREIRA SOUSA JESUS DE SANTANA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	2,00	5,00	7,00
TATIANA APARECIDA DA CUNHA TORRES	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00



FUMAS

TATIANE CIBELE LEME ROSA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	0,00	5,00	5,00
TATIANE CRISTINE DOS SANTOS ROCHA	7.4.1	NÃO ENVIOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA EXIGIDA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES COMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
TATIANE PAIVA ZONHO	-	-	0,00	7,00	1,00	8,00
THAÍS REGINA PARRILHA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EXIGIDO.	0,00	1,00	0,00	1,00
THAÍS RODRIGUES MARQUES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL .	0,00	2,00	0,00	2,00
THAIS SUE ELLEN FRUTUOSO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	5,00	1,00	6,00
THALES RABELO PRESTES	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
THALITA MARIA DUARTE	2.1	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
THIERO DOS SANTOS ANDRADE	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	3,00	0,00	3,00
TIAGO FARIAS DA SILVA	2.1	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO SOUZA LEARDINE	2.1 E 7.4.5	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A EXIGIDA PARA O CARGO.	0,00	0,00	1,00	1,00
VANESSA VIANA ALMEIDA LOPES	-	-	0,00	2,00	1,00	3,00
VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	-	-	0,00	3,00	0,00	3,00
VIVIAN CELLA MACHADO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
VIVIAN CRISTINA BONTEMPO	2.1	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
VIVIANE DE GODOI	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	0,00	4,00
WALTER MATHEUS REGINATO	2.1	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL.	0,00	0,00	1,00	1,00
WELTON SANTOS FREITAS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	1,00	0,00	1,00
WENDELL KAUFMAN BERGAMO	2.1	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL.	0,00	0,00	1,00	1,00
WILLIS CAETANO NEVES	-	-	0,00	6,00	0,00	6,00
ZENIA DA SILVA SANTOS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINA DE QUALIFICAÇÃO CIVIL E FOTO.	0,00	4,00	1,00	5,00

AGENTE FUNERÁRIO

NOME	ITEM DO EDITAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE MOTORISTA E/OU COM FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO	PONTUAÇÃO TOTAL
------	----------------	---------------------	---	--	-----------------



FUMAS

ABIMAE L MIRANDA DA SILVA	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL; EXPERIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO CARGO.	0,00	0,00	0,00
ALEX RODRIGUES	-	-	0,00	3,00	3,00
ALEXANDRE ROBERTO DA CRUZ	2.1, 7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00
ALICE MORETTI VIEIRA	2.1	EXPERIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO CARGO.	0,00	0,00	0,00
ANDERSON EVERALDO DE TOLEDO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	10,00	10,00
ANDRE CHRISTOFANO	-	-	0,00	0,00	0,00
ANDRÉ PIRES BARBOSA	-	-	6,00	0,00	6,00
ANNELIESE PIRES DE OLIVEIRA	2.1	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL; EXPERIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO CARGO.	0,00	0,00	0,00
ARIOVALDO SIQUEIRA MARCALO	2.1	EXPERIÊNCIA INFERIOR AOS 6 MESES EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00
CARLOS EDUARDO BIANCHI ALMEIDA	2.1 E 7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EXIGIDO PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00
CLAUDENIO DA SILVA ROCHA	2.1 E 7.4.5	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA INCOMPLETO (SEM PERÍODO E ASSINATURA).	0,00	0,00	0,00
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	2.1 E 7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EXIGIDO PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00
DEVANIR PEREIRA DE BRITO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	16,00	0,00	16,00
ELIAS MOREIRA DA SILVA	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATOS DE TRABALHO.	0,00	0,00	0,00
EMERSON LUIS LOPES	2.1 E 7.4.5	HISTÓRICO ESCOLAR INCOMPLETO, SEM O VERSO. CTPS:FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	5,00	5,00
EVANDRO DE OLIVEIRA BORRASCA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	6,00	0,00	6,00
FELIPE JANUÁRIO DA SILVA	2.1	EXPERIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO CARGO.	0,00	0,00	0,00
FERNANDO APARECIDO CARVALHO	2.1 E 7.4.5	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATORIO DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	2,00	0,00	2,00
GABRIEL NUNES DA SILVA	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00
GUILHERME FAVERO SOARES	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00
JÁRIO VIEIRA DOS SANTOS	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	1,00	1,00
JEFFERSON LUIS JACINTHO	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00
JORGE LUIZ GIANTOMAZI	2.1 E 7.4.1	HISTÓRICO ESCOLAR ILEGÍVEL E INCOMPLETO. SEM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	0,00	0,00	0,00
JOSE APARECIDO DE FREITAS	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DENTRO DOS PARÂMETROS EXIGIDOS PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00
LEANDRO CARLOS RIBEIRO	-	-	0,00	10,00	10,00
LEANDRO DA SILVA CASTRO	2.1, 7.4.4	APRESENTOU COMPROVANTE ESCOLAR INCOMPATÍVEL COM O EXIGIDO. CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARCIALMENTE ILEGÍVEL.	8,00	0,00	8,00
LEANDRO DE SOUZA	2.1 E 7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00
LUCIANA FERREIRA	2.1 E 7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL.	0,00	0,00	0,00
LUIZ ALBERTO SUZZI	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00
MARCELO RODRIGUES	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	0,00	0,00



FUMAS

MÁRCIO APARECIDO MO-REIRA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. COMPROVAN-TE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PAR-CIALMENTE ILEGÍVEL.	0,00	1,00	1,00
MARCOS ROGÉRIO SCARA-BELO	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	8,00	8,00
MATHEUS DE OLIVEIRA SAN-TANA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍ-VEL COM O CARGO. APRESENTOU COM-PROVANTE ESCOLAR INCOMPATÍVEL COM O EXIGIDO.	0,00	0,00	0,00
MIQUEIAS DOS SANTOS FONSECA	2.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXIGI-DOS PELO EDITAL PARA FINS DE COMPRO-VAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	0,00	0,00	0,00
RAFAELL MOURA DA SILVA	2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA EXI-GIDA DE 6 MESES INCOMPATÍVEL COM O CARGO.	0,00	0,00	0,00
REGINALDO ROGÉRIO LE-ARDINE	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00
RENAN BRITO RODELLI	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL	0,00	4,00	4,00
RODNEY MODESTO DE OLI-VEIRA	2.1	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ES-COLARIDADE EXIGIDO.	2,00	0,00	2,00
RODRIGO FURZATTO	-	-	0,00	2,00	2,00
ROGERIO REDONDO PUGA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM O CAR-GO.	0,00	0,00	0,00
SAMIR FERES FERNANDES DA SILVA	7.4.5	CTPS INCOMPLETA: FALTOU PÁGINAS DE FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL.	0,00	8,00	8,00
VALDEMIR BERGAMO	2.1 E 7.4.1	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EX-PERIÊNCIA PROFISSIONAL, MÍNIMO DE 6 MESES EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00
VERALDO DOS SANTOS VIEGA	2.1 E 7.4.1	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ES-COLARIDADE EXIGIDO. NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFIS-SIONAL, MÍNIMO DE 6 MESES EXIGIDO PELO CARGO.	0,00	0,00	0,00
WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	2.1,7.4.1	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXI-GIDOS PELO EDITAL: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DE EXPERIÊNCIA PROFIS-SIONAL.	0,00	0,00	0,00

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X □ DOS RECURSOS do Edital Nº 01/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIMONE ATIQUÊ BRANCO
Presidente

PAULA DE CARVALHO GIMENEZ
Membro

MARIA AMÉLIA ANTONIO
Membro

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO JUNDIAÍ MIRIM E AGLOMERADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGOSTO DE 2020

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO JUNDIAÍ MIRIM E AGLOMERADO vem neste ato por seu Presidente Provisório, convocar os moradores destes bairros, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 31 de agosto de 2020, nas dependências da sua sede provisória, situada na rua: Tomás Atisane, Nº 175, Parque São Luiz, às 19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO JUNDIAÍ MIRIM E AGLOMERADO CONFORME ARTIGOS 38 E 46 DO ESTATUTO;

2 - BAIXA DA ASSOCIAÇÃO NO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

Jundiá, 25 de agosto de 2020

Paulo Fernandes Coelho
Presidente provisório

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 290
(PROCESSO Nº 78.348)

Termo Aditivo nº 5, assinado em 19/08/20;

Objeto: Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões para auxílio alimentação;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;

Valor total: R\$ 1.400.604,40;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 290, a partir de 11 de setembro de 2020; 2) Ficam mantidos os valores dos créditos unitários mensais estabelecidos no Termo Aditivo nº 03 (R\$ 881,00), bem como o valor correspondente para pagamento unitário com o desconto (R\$ 828,76); 3) Fica mantido o valor unitário do Bônus de Natal estabelecido no Termo Aditivo nº 04 (R\$ 881,00), bem como o valor correspondente para pagamento unitário com o desconto (R\$ 828,76); 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, visando que o 1º crédito dos cartões ocorra em 01/11/2020 e o 12º crédito em 01/10/2021, bem como o Bônus de Natal ocorra em 30/11/2020.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO